



Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF

Lei Estadual de Criação n.º 1.239 de 14/02/55. Decreto 3.870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771 de 14/03/61. Estadualização: Decreto 7.828 de 29/03/62. Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75 de 24/08/82, Pareceres n.º 129 CEE de 07/05/74 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82 e 194/74 Estudos Adicionais em E.A.
CNPJ: 19.782.804/0001.18.
Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria (38)3221-4466/3212-1447
ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiúva/MG - Fone: (38)3251-5783
E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br / cembocmoc@hotmail.com

EDITAL Nº. 04/2024

MATRÍCULA PARA CANDIDATOS A PARTIR DE 11 ANOS NO CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÂNDEZ PARA 2024 - BOCAIUVA

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2024, em Montes Claros, para os Cursos de Educação Musical em **ACORDEON, BATERIA, CANTO, FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSA, PIANO, TECLADO, VIOLA CAIPIRA, VIOLÃO E VIOLINO**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

1. Das Vagas

1.1- Serão disponibilizadas vagas por **INSTRUMENTO**, no Conservatório, situado à Rua Coronel Freire – 215 Centro – Bocaiuva, de **29/01/2024** (segunda-feira) a **31/01/2024** (quarta-feira), a partir das 08h00min, de acordo com o seguinte cronograma:

29/01	VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA E VIOLINO
30/01	CANTO, FLAUTA TRANSVERSA E FLAUTA DOCE
31/01	PIANO, ACORDEON, BATERIA E TECLADO

a) 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental), **que deverão apresentar a declaração da escola na hora de efetivar a matrícula na secretaria do conservatório.**

b) 40% (quarenta por cento) serão disponibilizadas aos demais candidatos.

2. Das Matrículas

2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade mínima de **11 (onze)** anos completos, ou a completar até **31/03/2024 (nascidos até 31/03/2013)**.

2.2 A matrícula dos candidatos obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades estabelecidas neste Edital e será efetuada na secretaria do Conservatório, situado Rua Coronel Freire – 215 Centro – Bocaiuva, do dia **29/01/2024 (segunda-feira) a 02/02/2024 (sexta-feira), de 8:00 às 18:00**.

2.3 Só será permitida a matrícula **para o horário noturno** aos candidatos com idade de 18 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023 ou daqueles que comprovem, por meio de declaração, vínculo empregatício, a partir dos 15 anos de idade, mediante autorização dos pais/ responsáveis.

2.4 Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:

- a) Cópia legível da carteira de identidade ou Certidão de Nascimento;
- b) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável;
- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar;
- e) Para os candidatos PCDs (pessoas com deficiência): Laudo Médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.
- f) O responsável pelo candidato PCD (pessoas com deficiência) deverá comparecer ao Conservatório e procurar o Serviço Pedagógico na primeira semana de aula conforme o calendário escolar.
- g) Para o **curso de Canto**, o candidato deverá **apresentar laudo médico** atual do otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, comprovando estar apto a exercer as atividades vocais específicas do curso.

2.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos acima exigidos.

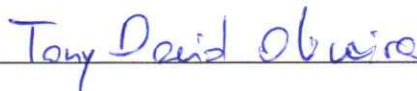
2.6 O Candidato **só poderá efetivar a matrícula em 01 (um) curso**.

2.7 O candidato matriculado deverá **cursar obrigatoriamente todas as disciplinas curriculares** de cada ano, determinadas no Plano Curricular de cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

3 - Das Disposições Gerais

- 3.1** Os alunos matriculados **deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 3.2** O aluno que **não comparecer às aulas até o 20º dia letivo consecutivo** a contar do início do ano letivo de 2024 terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação - SEE.
- 3.3** A matrícula do candidato implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital, e ainda da Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que embasam nosso Regimento.
- 3.4** Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Área e Colegiado escolar, respaldados pela legislação vigente.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2023.



Tony David Oliveira
Diretor Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández

Tony David Oliveira
Diretor DI - MASP: 13255518
Ato de Publi. MG 02/01/2023
C.E.M Lorenzo Fernández